PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 676

DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 639, datada de outubro de 1.979, em seu artigo 1º e § 2º:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data, a TAXA dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira.....cr$1.400.000,00 P/H
b)- Motoniveladora.....cr$1.100.000,00 P/H
c)- Pá Carregadeira.....cr$ 850.000,00 P/H
d)- Retro-Escavadeira.....cr$ 700.000,00 P/H
e)- Caminhão Basculante.....cr$ 280.000,00 P/H
f)- Caminhão Irrigador de Água...cr$ 140.000,00 P/H
g)- Caminhão de Terra.....cr$ 140.000,00 P/H
h)- Caminhão de entulhos....cr$ 140.000,00 P/H

Parágrafo Único- Nos preços acima especificados estão incluidos as despesas de combustíveis e manutenção

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº672, datado de 13 de abril de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 03 de junho de 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.